



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 11, DE 8 DE JANEIRO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Portaria MME nº 35, de 11 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor o Comitê de Segurança da Informação do Ministério de Minas e Energia:

I - Gabinete do Ministro:

Nilma Cravo Sodré de Aragão Villar (titular)

Fernanda Maria Matos Vieira (suplente)

II - Secretaria-Executiva:

Alexandre Ramos Peixoto (titular)

Jarbas Raimundo de Aldano Matos (suplente)

III - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético:

Marcelo Sampaio Fonseca (titular)

Carlos Alexandre Príncipe Pires (suplente)

IV - Secretaria de Energia Elétrica:

Domingos Romeu Andreatta (titular)

Juan Luís Danilo Catalan Zamudio (suplente)

V - Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis:

João José de Nora Souto (titular)

Thereza Christina de Almeida Castro (suplente)

VI - Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral:

Enio Ribeiro Salles (titular)

Pedro Élcio dos Santos (suplente)

VII - Consultoria Jurídica:

Juarez Duarte Franco (titular)

Daniel Carneiro Pinto de Moura Mattos (suplente)

VIII - Assessoria Especial de Gestão Estratégica:

Luiz Cláudio Soares de Carvalho (titular)

João Cláudio Lima de Franco (suplente)

IX - Coordenação-Geral de Recursos Logísticos:

Andréa Cristina Andrade Santos Carvalho (titular)

Wilma Sales Ferreira Nunes Rosa (suplente)

X - Coordenação Geral de Tecnologia da Informação:

Sérgio Luiz Barbosa (titular)

Hisao Fujimoto (suplente)

XI - Coordenação-Geral de Recursos Humanos:
Carlos Eduardo Mendes Galvão (titular)
José Evandro Nascimento Carvalho (suplente)

XII - Coordenação de Modernização Administrativa:
Terezinha Aguiar Almeida (titular)
Eduardo José Fernandes Prata (suplente)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 9.1.2009 - Seção 2.